



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 5.426, DE 29 DE JULHO DE 2.008.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.630.950,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), com recursos da previsão do excesso de arrecadação do Salário Educação e Royalties de Petróleo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.101, de 21 de dezembro de 2007;

Considerando o recurso proveniente da previsão do excesso do Salário Educação e Royalties de Petróleo;

Considerando a previsão do ingresso da importância de R\$ 5.630.950,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme balancete da Receita de 29/07/2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância R\$ 5.630.950,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

| ÓRGÃO | UNIDADE | PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | SUPLEMENTAÇÃO |
|-------|---------|--------------------------|---------------------|---------------|
| SME | GS | 10.01.12.361.0017.2.0222 | 3390.39.07 | 2.000.000,00 |
| SME | GS | 10.01.12.361.0018.2.0116 | 3390.32.07 | 630.950,00 |
| SMO | GS | 13.01.15.452.0031.2.0028 | 3390.30.02 | 3.000.000,00 |

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º e parágrafo 3º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos da previsão do excesso de arrecadação do Salário Educação e Royalties de Petróleo, conforme **QUADROS ANEXO**;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 29 de Julho de 2.008.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 5.426 DE 29 DE JULHO DE 2.008.

QUADRO I

**DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DE PREVISÃO
DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, NO
CORRENTE EXERCÍCIO.**

| | |
|--|-------------------------|
| Receita de Salário Educação prevista em orçamento..... | R\$ 14.412.000,00 |
| Duodécimo mensal | R\$ 1.201.000,00 |
| Receita estimada para o período de janeiro a Julho | R\$ 8.407.000,00 |
| Receita arrecadada até 29/07/2008..... | R\$ 10.567.641,60 |
| Duodécimo da arrecadação mensal até 29/07/2008..... | R\$ 1.509.663,09 |
| Excesso de arrecadação previsto até 31.12.2008..... | R\$ 18.115.957,03 |
| COMPROMETIMENTO: | |
| Receita prevista inicial..... | R\$ 14.412.000,00 |
| Receita prevista atual..... | R\$ 18.115.957,03 |
| Valor do presente Decreto..... | R\$ 2.630.950,00 |
| SALDO: | R\$ 1.073.007,03 |

[Handwritten signature]



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 5.426 DE 29 DE JULHO DE 2.008.

QUADRO II

**DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DE PREVISÃO
DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ROYALTIES DE PETRÓLEO, NO
CORRENTE EXERCÍCIO.**

| | | |
|--|------------|----------------------|
| Receita do Royalties prevista em orçamento..... | R\$ | 54.552.000,00 |
| Duodécimo mensal | R\$ | 4.546.000,00 |
| Receita estimada para o período de janeiro a Julho | R\$ | 31.822.000,00 |
| Receita arrecadada até 29/07/2008..... | R\$ | 45.369.112,77 |
| Duodécimo da arrecadação mensal até 29/07/2008..... | R\$ | 6.481.301,82 |
| Excesso de arrecadação previsto até 31.12.2008..... | R\$ | 77.775.621,89 |
| COMPROMETIMENTO: | | |
| Receita prevista inicial..... | R\$ | 54.552.000,00 |
| Receita prevista atual..... | R\$ | 77.775.621,89 |
| Valor do presente Decreto..... | R\$ | 3.000.000,00 |
| SALDO: | R\$ | 20.223.621,89 |